



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1588

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### DECRETO Nº. 97/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 137.685,07 (*cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 137.685,07 (*cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2003 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.1.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00200 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 137.685,07 (*cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de agosto de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1588 | Segunda-feira | 25 de agosto de 2025.

Pág. 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PORTARIA 097/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**CONTRATAR**, para esta Municipalidade para os cargos os seguintes servidores:

- FERNANDES DA COSTA - PEDREIRO PSS - 25/08/2025
- ELIANES MOREIRA DELGADO - PROFESSOR PSS- 21/08/2025
- ANA PAULA DE JESUS INOCENCIO COELHO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- 25/08/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 005/2025

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS ENTREVISTA

O Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2025, destinado à seleção de estagiários para cadastro reserva, torna pública a **classificação dos candidatos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, após a realização da etapa de entrevista**, conforme previsto no Edital de Abertura.

#### 1. DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final foi obtida pela **soma da média escolar (Histórico Escolar)** com a **pontuação da entrevista**, em conformidade com o item 5.6 do Edital.

Segue abaixo a classificação provisória dos candidatos entrevistados:

#### CURSO: ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Nome do Candidato	Nota Escolar	Nota da Entrevista	Nota Final
1º	Arthur Frassatti Rodrigues	Documentação não enviada para o e-mail do processo.	35	35

#### CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1588 | Segunda-feira | 25 de agosto de 2025.

Pág. 03

*Não houve candidatos inscritos.*

## 2. DOS RECURSOS

Fica aberto o prazo para interposição de **recursos quanto à classificação após entrevista**, nos dias **25 e 26 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, conforme dispõe o Edital.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação final, após a análise dos recursos, será publicada no dia **28 de agosto de 2025** no Portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e em órgãos de imprensa oficial do município.

Ribeirão do Pinhal/PR, 25 de agosto de 2025.

**Comissão Organizadora  
PSS 005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 006/2025**

### RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 006/2025, destinado à seleção de **Formadores Municipais do Programa Pro-LEEI 2025/2026**, torna público o **resultado preliminar** das candidatas inscritas, conforme pontuação obtida na análise de títulos e documentos apresentados.

#### 1. RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Nome da Candidata	Pontuação Obtida
1º	Ana Paula Gonçalves Estevão	9,5
2º	Tassiana Quintanilha de Souza Duque	8,0

## 2. DOS RECURSOS

As candidatas poderão interpor **recursos ao resultado preliminar** nos dias **25 e 26 de agosto de 2025**, das 9h às 16h, em formulário próprio (Anexo II do Edital), a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, localizada na Rua São Paulo, n.º 1253, Centro.

## 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **27 de agosto de 2025**, após a análise dos recursos, no Portal da Transparência e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Ribeirão do Pinhal/PR, 25 de agosto de 2025.

**Comissão Organizadora do PSS  
Edital n.º 006/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**RESOLUÇÃO CMDPCD N.º 02/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei n.º 2.403/2024, em reunião presencial realizada em 25 de Agosto,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse de Recursos na modalidade fundo a fundo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objeto da Deliberação n.º 005/2025 do COEDE/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência), no valor de R\$ 45.957,35, que será repassado pelo Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSNEY RODRIGUES DA ROSA**  
Presidente do CMDPCD

**Assinatura Digital**